



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB QUARTA-FEIRA 17 DE JUNHO DE 2026

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO n° 10 de 2026

DECRETA O REGRAMENTO DE DIAS DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA ENTRE OS DIAS 18 A 28 DE JUNHO DE 2026, EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia -PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO – Os festejos juninos tradicionais em nossa cidade e região,

CONSIDERANDO – a política de atenção aos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO – o interesse público envolvido,

RESOLVE:

1º - DECRETAR o regramento de Expediente - nas repartições públicas do município de Cacimba de Areia, que terá o expediente conforme as regras estabelecidas a seguir:

§1º será ponto facultativo nas repartições públicas o período de **18 de junho até 28 de junho de 2026, com retorno para dia 29 de junho de 2026**, os serviços considerados essenciais e indispensáveis como: **Urgência e Emergência em Saúde, Coleta De Lixo, Financeiro e Tributos, Permanecem em Funcionamento conforme estabelecido.**

2º No âmbito da na **Secretária Municipal de saúde** o expediente será facultativo nos **dias 22, 23 e 24 junho de 2026 apenas;**

3º No âmbito da **Secretária Municipal de Educação** o recesso será do dia **18 de junho até o dia 05 de julho de 2026**, retornando as atividades dia **06 de julho de 2026.**

4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia -PB, 17 de junho de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER,88, CENTRO, CEP-58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41